Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.666 DE 28 DE ABRIL DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º da- Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Para - puã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições le - gais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º:- Fica reduzido na importância de Cr$ 85.000,00 (oitenta e - cinco mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento An Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de- Março de 1.978, conforme discriminação abaixo:-

RECURSOS DO F.R.N.

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.1.0.00. Obras Públicas

16885341.03. Construção de uma Ponte de Concreto.....
Cr$ 85.000,00

Artigo 2º:- Com os recursos provenientes com a redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$..... 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação - abaixo:-

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.2.0.00. Material de Consumo

15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

2.EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

" Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL " (Cont.fls.02).

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Cont. fls.01.

DECRETO Nº 1.666 DE 28 DE ABRIL DE 1.978.

3.2.3.0.00. Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.5.0.00. Contribuição ao I.N.P.S.
1582⁴922.1⁴. Contribuição ao I.N.P.S.....Cr$ 30.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS
2. EXECUTIVO
2.8. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros
1060327.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00
TOTAL.....Cr$ 85.000,00

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de Abril de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA.
SECRET. SUBST.